Folha Nº 417
Proc Nº 10393/23
/20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: JUNHO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF nº 161.636.338-06 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 383,76
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.682.960,45
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,02
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R$ 1.682.022,78
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R$ 1.060,16
Despesas pagas com recursos públicos federais	R$ 77.500,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 261,29

Atestamos ainda que:

1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; 2) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade no valor de R$ 148.639,13 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos), para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não constam as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; 5) Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; 6) Nota fiscal nº 105 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 111.940,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta reais), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO, foi anexado a mesma um RELATORIO DE

Folha Nº 418
Proc. Nº 10393/23
/ /20 Rub

ATIVIDADES E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE COORDENAÇÃO MÉDICA EM UBATUBA/SP, neste é informado "coordenação dos serviços médicos prestados por telemedicina de forma ininterruptas..." serviço inexistente no objeto do contrato, para as demais coordenações apontadas no relatório, consta na folha gerente administrativo e há médicos coordenadores que recebem por esse serviço através de nota fiscal; 7) Nota fiscal nº 102 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA, refere-se a serviços médicos prestados em ABRIL e a nota fiscal foi emitida em MAIO, além de informar ser DOIS plantões de no valor de R$ 3.000,00 (três mil) cada, superior ao plano de trabalho e demais serviços médicos; **8)** Nota fiscal nº 106 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., segundo descrição foi pago o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) para o Dr. FELIPE JOSÉ DE PAIVA ROCHA referente a 5 plantões, e o valor de R$ 12.000,00, para Dra. ELAINE CRISTINA DE LIMA RAMALHO, valor superior ao plano de trabalho e demais serviços médicos; 9) Foram apresentadas seis guias de DARFs de recolhimentos de impostos de serviços prestados (PJ), porém as guias não identificam de qual notas se referem; **10)** De acordo com o extrato mensal de salario houve o pagamento para CLOVIS SOBRAL DE FREITAS no valor de R$ 1.384,00 (hum mil e trezentos e oitenta e quatro reais), discriminado como "DIFERENÇA DE SALARIOS", não consta nota explicativa; **11)** O valor com DESPESAS MÉDICAS **ultrapassou** em R$ 22.137,32 (vinte e dois mil e cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) o estabelecido no plano de trabalho;

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 31 de julho de 2023. Devido à alta demanda do setor e atraso na entrega da prestação, a analise se deu intempestivamente.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JUNHO de 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 11 de setembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor